

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.815, de 26 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.1952 – Aquisição de Equipamentos - Estado

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4293 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ESTADO (15718)41.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, na receita:

2421.50.0.1.01.00.00 - MAT.PERM. AÇÕES MATER.-PATER-INFANTIL (7038) ... 41.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de julho de 2024.

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda